



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 9 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, por tempo determinado, do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Zona Sul, com vistas à contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, localizado na Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, CEP 64019-368, Teresina - PI.

1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Teresina - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Teresina Zona Sul.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CÓDIGO, DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME

DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	CURSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Saneamento / Infraestrutura	02	Saneamento	01	40 h semanais	Diploma ou certificado de conclusão de nível superior: Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária.
Linguagens e suas Tecnologias	01	Língua Portuguesa	CR*	40 h semanais	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portuguesa.
Produção Cultural	03	Design de Moda	CR*	40 h semanais	Graduação em Design de Moda ou Estilismo e Moda ou Licenciatura em Design de Moda Tecnologia em Design de Moda.
Gestão e Negócios	04	Administração	CR*	40 h semanais	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Gestão Empresarial.

*Cadastro reserva

2.2 A habilitação exigida no subitem 2.1 deve ser comprovada com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por

instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4 Se o candidato não apresentar a habilitação exigida no subitem 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital está disponível no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>, na aba “concursos e seletivos”, **no período determinado no cronograma**, mediante o preenchimento completo do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado **até o dia 14 de janeiro de 2025**, conforme cronograma no Anexo IV, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição, todos os documentos na ordem abaixo listados, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente

(frente e verso) e em **UM ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF:**

3.8.1 Cópia do documento de identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

3.8.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.8.3 Cópia do documento que comprove a titulação exigida para o cargo/curso a que concorre, conforme subitem 2.1;

3.8.4 Currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme Anexo II.

3.8.5 Tabela de pontuação do Anexo II preenchida, conforme títulos do candidato.

3.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste Edital (Anexo IV). O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail: selecao.catzs@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: **RECURSO INSCRIÇÃO-CURSO- NOME DO CANDIDATO**.

3.10 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições.

3.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.12 As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página

do endereço eletrônico do certame <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

3.14 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

4.1.1 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

4.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para as áreas de Língua Portuguesa, Saneamento, Design de Moda e Administração, sendo estas estabelecidas pela Diretoria de Ensino do Campus Teresina Zona Sul de acordo com os horários das aulas e funcionamento do curso.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

5.1.1 Formação Acadêmica;

5.1.2 Atividades de Docência e Experiência Profissional;

5.1.3 Atividades de Pesquisa.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) o envio correto dos arquivos com comprovação dos títulos.

5.3 A Comissão não se responsabiliza pelos títulos não recebidos por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos arquivos do(a) candidato(a) para a Comissão.

5.4 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.5 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto

para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser anexado no sistema de inscrição, conforme subitem 3.8.3.

5.6 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.7 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiros, devidamente revalidados.

5.8 A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, da Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (ANEXO II).

5.9 Para fins de pontuação do subitem 5.1.1, da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

5.10 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.1.2, das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.

5.11 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.12 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.1.3, das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital.

5.13 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

5.14 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.15 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

- 5.16 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria, Estágio , Programa de Iniciação à Docência, Tutoria.
- 5.17 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes dentro de um dos três tipos citados no item 2 do anexo II , será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.
- 5.18 Para comprovação de artigo publicado como autor(a) ou coautor(a) em periódico qualificado (ISSN e avaliação Qualis/Capes ou Fator de Impacto): deve ser enviado o endereço eletrônico da publicação ou o D.O.I (Digital Object Identifier) e a cópia da primeira página do artigo, no qual conste no rodapé ou cabeçalho, o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as); ou cópia do sumário da revista, no qual conste o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as) e; comprovante do Fator de Impacto ou avaliação Qualis/Capes.
- 5.19 Para comprovação de autoria ou coautoria de livro: deve ser enviada cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o autor(es/as) do livro, o ISBN e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.
- 5.20 Para comprovação de edição, organização ou tradução de livros: deve ser enviada cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro no qual tenha o título do livro, o/a(s) organizador/a (s), editor/a(s) ou tradutor/a(s) do livro, ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.
- 5.21 Para a comprovação de autoria ou coautoria de capítulo de livro: deve ser enviada cópia da página em que consta a ficha catalográfica do livro, na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) ou organizador(es/as) do livro, o ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas e, cópia da primeira página do capítulo produzido, título do capítulo e o/a(s) autor(es/as) do capítulo e, se possível, que contenha o título do livro no rodapé ou cabeçalho.
- 5.22 No caso do resultado preliminar da prova de títulos admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma, (anexo IV) deste Edital.
- 5.23 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de

recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.24 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão o desconsiderará.

5.25 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br>, conforme cronograma no Anexo IV. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos no período informado no cronograma deste edital através do e-mail: selecao.catzs@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: **RECURSO PROVA DE TÍTULOS-CURSO-NOME DO CANDIDATO**.

5.26 Em caso de empate na nota de títulos, para fins de classificação para a fase da prova de desempenho didático, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- b. Possuir maior tempo de experiência profissional.
- c. Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os **08 (oito)** primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.2 O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constará o dia do sorteio do tema, além de data, local e horário da prova, será divulgado no endereço eletrônico: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme Cronograma disponível no Anexo IV.

6.3 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema até o horário determinado para sorteio do candidato seguinte será eliminado sumariamente do processo seletivo.

6.4 O sorteio do tema será feito de forma individual e presencial, conforme informado no calendário de sorteio da Prova de Desempenho Didático.

6.5 A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá, de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

6.6 A relação dos temas para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste

edital.

6.7 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado e perante uma banca examinadora, composta por 02 (dois) profissionais da área específica e por 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.8 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o documento original de identidade e entregar, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o Plano de Aula (Anexo V) em três (03) vias impressas.

6.9 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, com uma casa decimal, sem arredondamentos.

6.10 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecidos para a sua Prova de Desempenho Didático (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

6.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITENS A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Plano de Aula	a. Objetivos b. Conteúdos programáticos c. Estratégias de ensino d. Recursos didáticos e. Previsão do tempo f. Avaliação da aprendizagem	20 pontos

	g. Referências bibliográficas	
2 - Desenvolvimento da aula	a. Domínio do conteúdo b. Operacionalização dos conteúdos c. Utilização das estratégias d. Utilização dos recursos didáticos e. Avaliação da aprendizagem f. Controle do tempo	80 Pontos

6.12 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

6.13 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Teresina- PI, no IFPI - Campus Teresina Zona Sul, situado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, bairro Vermelha, e obedecerá rigorosamente ao **cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático** .

6.14 O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o IFPI - Campus Teresina Zona Sul não os disponibilizará para essa etapa do certame.

6.15 O resultado da prova de desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí, <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que foram convocados para a prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final.

7.3 A nota final será obtida pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

7.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

7.4.1 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.4.2 Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

7.4.3 Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

7.4.4 Possuir maior tempo de experiência profissional;

7.4.5 Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.5 O Resultado Final será obtido pela soma das duas provas (Títulos e Desempenho Didático) e será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) bem como no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.6 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.7 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site, e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48 horas para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado poderá ser contratado por um período de 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação deste por igual período (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de

26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no Anexo III.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

8.8.1 Identidade (RG);

8.8.2 CPF;

8.8.3 Título de Eleitor e Comprovante(s) de Votação na Última Eleição;

8.8.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.8.5 PIS/PASEP;

8.8.6 Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);

8.8.7 Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (solicitar DIGEP) – 2 (duas) cópias;

8.8.8 Auxílio Alimentação (solicitar DIGEP);

8.8.9 Auxílio Transporte (solicitar DIGEP);

8.8.10 Cadastro para Módulo de Dependentes (solicitar DIGEP) com cópias da Declaração de Dependência Econômicas, da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);

8.8.11 Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 (duas) cópias;

8.8.12 Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

8.8.13 Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (solicitar DIGEP);

8.8.14 Declaração de bens e valores (solicitar DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

8.8.15 Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

8.8.16 Cópia do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) que comprove(m) a exigência do cargo – 2 (duas) cópias;

8.8.17 Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (solicitar DIGEP);

8.8.18 Endereço completo, telefones e e-mail.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2 É responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL, em 09/01/2025 14:51:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322357

Código de Autenticação: 4beacb2f66

